

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto ao CAM – Centro de Atendimento Multidisciplinar – da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba/PR.

1. Dos requisitos

Somente poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir 5º semestre. Estudantes estrangeiros que quiserem concorrer às vagas de estágio devem estar regularmente matriculados em curso superior no País, autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

2. Das vagas a serem preenchidas

Os candidatos selecionados ocuparão de imediato 01 (uma) vaga existentes no CAM – Centro de Atendimento Multidisciplinar - da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba/PR; os demais formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

3. Validade do Processo seletivo

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba/PR.

Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final, e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual (ais) vaga(s) que surjam no prazo de validade do certame.

4. Da carga horária

A jornada de estágio é de 5 (cinco) horas diárias a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

5. Da bolsa de estágio

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensalmente, sendo que o valor da bolsa auxílio é de R\$750,00 mensais, mais R\$176,18 de auxílio transporte mensais, pago em dinheiro, junto com a bolsa auxílio. Total de R\$926,186.

O estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná tem duração de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

O candidato selecionado deverá ficar ao menos 3 (três) meses no setor, antes de eventual mudança.

7. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 15/05/2018 a 31/05/2017, através do site do CIEE/PR: (www.ciepr.org.br).

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas, pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br.

8. Da prova objetiva

A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processual Penal, Processual Civil, Lei de Execuções Penais, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2 (dois);

A prova objetiva consistirá em 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

9. Da Prova dissertativa

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà duas questões dissertativas de Direito Civil ou de Direito Penal, com peso 2 (dois).

Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que obtiverem a média mínima de 50% na prova objetiva.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima de 50% da prova subjetiva.

10. Da nota final

A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas e dissertativa.

11. Do teste seletivo:

As provas serão aplicadas na data de 07/06/2018, na UniCesumar, Rua Itajubá, 673 - Portão tendo duração de 3 (três) horas compreendidas no período entre as 14h00min e as 17h00min.

É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=234>) e do CIEE/PR (www.ciepr.org.br) para conhecer o local de prova aplicação da prova.

12. Consultas:

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

13. Dos resultados

Os resultados serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br> e do CIEE/PR.

14. Da Classificação:

Serão classificados todos os candidatos, desde que tenham obtido a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) em cada prova.

O resultado final será publicado na ordem classificatória e, em caso de empate, terá preferência o candidato mais distante à conclusão do curso e, caso mantido o empate, o mais velho.

15. Da documentação necessária após a aprovação

O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

16. Do Conteúdo Programático

Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Dos Bens (Arts. 79 a 103 do CC); Da Prescrição e Decadência (Art. 189 a 211 do CC); Do Direito das Obrigações (Arts. 233 ao 246; Art. 264 ao 285 do CC);

Do Direito de Família (Arts. 1.635 ao 1.638 do CC); Da Responsabilidade Civil (Arts. 927 a 954 do CC) Direito Penal: Princípios do Direito Penal; abolitio criminis; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155, 157/160, 171, 180/183, 213, 217-A); Lei de Drogas (Lei 11.343/06)

Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (Art. 1º a 603).

Direito Processual Civil: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Fundamentais (artigo 1º ao 15 do CPC); Da Função Jurisdicional (artigo 16 ao 69 do CPC); Dos Sujeitos do Processo (artigo 70 ao 187 do CPC); Dos Atos Processuais (artigo 188 ao 293 do CPC); Da Tutela Provisória (Artigo 294 a 311 do CPC); Formação, Suspensão e Extinção do Processo (Artigo 312 a 317 do CPC); Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença (Artigo 318 a 538 do CPC).

Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (arts. 226 a 230 da CF).

Legislação Extravagante - Lei de Execução Penal – Lei n. 7.210/84

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 24);

Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128); Da Justiça da Infância e da Juventude (Arts. 145 ao 148).

Princípios Institucionais da Defensoria Pública: Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A); Lei Complementar nº 136/2011 PR.

18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Curitiba, 10 de maio de 2018.

Erick Le Ferreira (Presidente)

TOBIAS VIEIRA PAIM